



Companhia de Saneamento do Pará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018-CPL/COSANPA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA GSAN - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SANEAMENTO, CUJA VERSÃO 6.13.5 UTILIZADA PELA COSANPA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO NA COMUNIDADE GSAN DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº. DPL/038/2018.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte um do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião da comissão, na sede do órgão, situado à Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, a CPL, designada pela Portaria nº 663/2017 – COSANPA, reuniu-se através da Sra. Ana Beatriz de Souza Oliveira, Srs. Ronaldo Marques Borges Leal, Raimundo Nonato Paixão Teixeira e Miguel Gomes de Avelar, respectivamente Presidente e membros – CPL, para **sessão de julgamento da documentação de habilitação**, referente à Concorrência Pública nº 001/2018 – COSANPA, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em Tecnologia da Informação para desenvolvimento, implantação, manutenção, atualização de versão e suporte técnico ao Sistema GSAN - Sistema Integrado de Gestão de Saneamento, cuja versão 6.13.5 utilizada pela COSANPA encontra-se disponível no Portal do Software Público Brasileiro na comunidade GSAN de acordo com a ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº. DPL/038/2018. Objetivando desta feita a análise da documentação apresentada nos **Envelopes Nº 1 Habilitação**, na Sessão de Abertura do dia 14/08/2018. Declarada aberta a sessão, a Senhora Presidente, em primeiro, depois de observado as diligências contidas a teor da ATA de abertura de (fls.490/491) dos licitantes foram devidamente apreciadas pela Comissão: **1- CONSENSO-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ: 19.216.165/0001-23; **2- PRÓDIGA SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: 67.666.461/0001-79. Na sequência a Senhora Presidente determinou que se registrasse em ata que em resposta ao Memorando nº 053/2018-CPL/COSANPA, através do despacho da USTI/COSANPA assinado pelo gestor **Ricardo Luiz Mattos Neno** de (fls.492/493). Cumprido ressaltar que as empresas/Licitantes: **1- CONSENSO-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, apresentou apenas os profissionais da Equipe Mínima, não relacionando nenhum profissional, solicitado nos itens 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10 (anexo I). Não apresentou os certificados emitidos por certificadoras oficiais previstos no item 8 A e B. Os demais itens foram atendidos; **2- PRÓDIGA SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA**, todos os itens foram atendidos. Na sequência determinou o prosseguimento dos trabalhos com a análise de *per si* da documentação em comento, dos licitantes: **PRÓDIGA SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA**, a CPL esclarece que para prestar a garantia em depósito por intermédio de um depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem da autoridade administrativa competente é necessário apresentar o nome e CNPJ do favorecido. A empresa não apresenta capacidade financeira devido o seu capital social

